



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2275/2011

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 2250/2011 e dá outras providências.”

Eu, DIRCEU LUIZ LANZARINI – Prefeito de Amambai – MS., no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2011 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 2250/2011, de 28 de março de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º - Fica fixada a data-base para o reajuste dos servidores públicos municipais integrantes das carreiras do Poder Executivo Municipal, ativos, inativos e pensionistas para o mês de abril”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os incisos I, II e III do Artigo 3º, da Lei 2250/2011, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2011.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal


BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº 0468- Caderno 01/02.
Em 24 de Novembro de 2011